



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br - e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01.02.2011, a **Osmar Rocha Gonçalves**, servidor público lotado no cargo de Zelador, Padrão 1, Nível III-C, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Fica concedido, a partir de 01.02.2011, a **Nelson Freitas de Souza**, servidor público lotado no cargo de Zelador, Padrão 1, Nível III-B, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Fica concedido, a partir de 13.02.2011, a **Deise Lelis Antonelli Cirilo**, servidora pública lotada no cargo de Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-B, do Departamento de Ensino Fundamental, nomeada em 13.02.2006, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Fica concedido, a partir de 01.02.2011, a **Luciano Carlos da Silva**, servidor público lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-B, da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - Fica concedido, a partir de 06.02.2011, a **Regina Aparecida Dias Valério**, servidora pública lotada no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-C, do Departamento de Pré-Escolas e Creches, nomeada em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



06.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - Fica concedido, a partir de 03.02.2011, a **Elania do Valle Silveira Fernandes**, servidora pública lotada no cargo de Professora do Ensino Infantil, Padrão 13, Nível III-E, do Departamento de Pré-Escolas e Creches, nomeada em 03.02.1986, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações; concedido sexta parte na data 03.02.2006, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º - Fica concedido, a partir de 17.02.2011, a **Valdir Osório de Oliveira**, servidor público lotado no cargo de Encarregado de Serviços, Padrão 16, Nível III-E, da Coordenadoria de Esportes, nomeado em 17.02.1986, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações; concedido sexta parte na data 17.02.2006, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de fevereiro de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria